

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(CHAVES CAMPELLO)

FALLA ... 12 MAR. 1978

INCLUI ANEXO

FALLA

COM QUE

O EXM. SR. DR.

João Chaves Campello

Abrio a segunda Sessão da 17.^a Legislatura

No dia 12 de Março de 1878



PORTO-ALEGRE

Typ. do MERCANTIL. Rua do General Camara, 39

1878

Senhores Membros da Assemblèa Legislativa Provincial.

Satisfazendo o prescripto no artigo 8.º do acto adicional, venho hoje assistir á installação de vossos trabalhos.

Cabe-me essa honrosa missão pela ausencia do 1.º Vice-Presidente, o Ex.º Sr. Dr. Pio Angelo da Silva, que por motivo de molestia não poudo assumir o encargo que tão acertadamente lhe fôra confiado.

Durante o curto espaço de tempo de minha administração, reconhecerei que pouco ou nada posso ministrar-vos acerca da marcha moral e material da provincia, de seu desenvolvimento na senda do progresso; limitando-me por isso a transmittir-vos o que detalhadamente me prestou acerca dos negocios publicos o meu antecessor Ex.º Sr. Desembargador Francisco de Faria Lemos, cujo relatorio encontrareis annexo.

Folgo por ser o interprete da opinião geral da provincia, que se congratua por ver-vos ora reunidos n'este recinto, de cujo seio partirão sem duvida medidas salutaes, tendentes a melhorar a sorte d'esta importante parte do Imperio, fadada ao mais brilhante destino.

De vosso reconhecido patriotismo, de vossas luzes e experiencia é licito esperar o que avanço.

Tranquillidade Publica.

Tenho a satisfação de participar-vos que a Provincia gosa de plena tranquillidade.

JUIZES DE DIREITO.

O Dr. Evaristo de Araujo Cintra, Juiz de Direito á Comarca de Alegrete, que pela Relação desta capital havia sido pronunciado no art. 154 do

Código Criminal, foi absolvido por accordão do mesmo Tribunal de 15 de Fevereiro findo.

PROMOTORES PUBLICOS.

Em 12 de Fevereiro demitti, a bem do serviço publico, o cidadão Theodoro Henrique Helgawaldt do cargo de Promotor Publico da Comarca de Santo Angelo, e nomeei em substituição o cidadão Antonio de Souza Maia.

Pelo mesmo motivo demitti em data de 14 o cidadão José Guedes Luiz de igual cargo na comarca de Itaquy, e nomeei para preencher a vaga o cidadão Manoel Carlos Machado Vieira.

Para os cargos vagos, de Promotores das Comarcas de Bagé e Santo Antonio da Patrulha, nomeei a 13, o Bacharel Cornelio Teixeira de Magalhães e o cidadão Manoel Pakim Ckless.

Por portaria de 20 reintegrei o cidadão Antonio Tolypo de Athayde no lugar de Promotor Publico da Comarca da Encruzilhada.

Demitti na mesma data o major Silvestre Nunes Gonçalves Vieira e Bacharel Eduardo Jayme Gomes de Araujo dos cargos de Promotores das Comarcas de Jaguarão e Uruguayana, e nomeei em substituição dos mesmos os Bachareis Horacio Olindo do Espirito Santo e Antonio José Rodrigues de Oliveira Filho.

ADJUNTOS DE PROMOTORES.

Concedi em 12 do referido mez de Fevereiro a exoneração que pediu o cidadão Antonio Maria Pinto, do cargo de adjunto do Promotor Publico da Comarca de Jaguarão no termo do mesmo nome.

Na mesma data demitti, a bem do serviço publico, o cidadão Antonio Barbosa Leal, do cargo de adjunto do Promotor Publico da Comarca de Rio Pardo, no termo de S. Jeronymo.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Por Decreto do 1.º de Fevereiro fez-se mercê a Candido Dias de Carvalho Guimarães, da serventia vitalicia dos officios de Escrivão de Orfãos e Ausentes do termo da Lagôa Vermelha.

Por Aviso de 4 declarou-me o Ex.º Sr. Ministro da Justiça que o Governo Imperial, *ad instar* do que se decidira pelos de 26 de Março e 1.º de Setembro do anno passado, ordenou que Luiz Augusto Branco, fosse restituído ao exercicio dos Officios de Escrivão e Tabellião do Publico,

Judicial e notas , que servia na antiga villa da Vaccaria , hoje freguezia pertencente ao termo da Lagôa Vermelha.

Por Decreto de 9 fez-se mercê a Vasco Simões Pereira d'Avila , do Officio de Partidor do termo de Alegrete.

Para servir provisoriamente o officio de Tabellião do Publico , Judicial e notas e Escrivão do civil e crime do termo de Bagé cumulativamente com o Escrivão de Orfãos companheiro , de conformidade com a lei provincial n. 502 de 17 de Outubro de 1862 , nomeei em 21 do dito mez o major honorario do exercito João Maria Epaminondas de Arruda.

A 25 nomeei na mesma conformidade o cidadão Sebastião Rodrigues de Figueiredo e capitão honorario do exercito Afonso Faguudes do Nascimento para servir cumulativamente aquelle Officio de Tabellião do Publico, Judicial e notas , e Escrivão do civil e crime , e o ultimo de Escrivão de Orfãos do termo de S. Sebastião do Cahy.

Tambem nomeei provisoriamente , em data de 7 do corrente, para servirem cumulativamente identicos officios no termo de S. Martinho o alferes Augusto Carlos Monteiro e tenente Henrique Herculano do Rego, ambos officiaes honorarios do exercito.

Administração Policial.

Tendo o Dr. Antonio Dias de Pinna Junior de entrar no goso da licença que por esta Presidencia lhe havia sido concedida para tratar de sua saúde, designei a 10 de Fevereiro para interinamente servir o cargo de Chefe de Policia d'esta Provincia o Dr. Aureliano de Azevedo Monteiro , Juiz de Direito da Comarca de Camaquã.

Deixando o referido Dr. Pinna o respectivo exercicio a 13 , e não se achando ainda nesta Capital o Dr. Aureliano , designei nesse dia o Bacharel Edmundo Palmeiro Pereira da Cunha para provisoriamente exercer o dito cargo , no qual se conservou até 20 , dia em que aquelle tomou conta.

O mencionado Dr. Pinna Junior foi por Decreto de 16 do mesmo mez , dispensado do alludido cargo.

Sob proposta do Chefe de Policia interino creei no termo da Cachoeira, por acto de 23 , mais um districto policial com a numeração de 5.º

Por acto de 26, e em virtude de proposta da mesma autoridade , alterei as divisas policiaes dos districtos do Norte e Sul da freguezia de Vião, mandando que para elles regulem as divisas marcadas para os districtos de paz.

No termo de Pelotas creei por acto do 1.º do corrente , mais um districto policial com a numeração de 6.º , de conformidade com o que propoz o mesmo Chefe de Policia.

FORÇA POLICIAL.

Commanda esta força o Coronel reformado do exercito João Daniel Damaso dos Reis , nomeado por titulo de 20 de Fevereiro findo , em substi-

tuição do major Antonio de Lima Bueno, a quem na mesma data demitti a bem do serviço publico.

Demitti a bem do serviço publico, em 10 daquelle mez, Felisberto José Pereira de Barcellos e Antonio Lino de Figueiredo Moreira dos commandos das secções fixas policiaes das Villas da Cruz Alta e Santo Antonio da Patrulha.

Por acto da mesma data transferi o major João Thomaz de Souza Andrade Lobo do commando da secção movel para o da fixa da cidade de Pelotas e Delfino Pinto de Oliveira da desta para o da de Santo Antonio da Patrulha.

Attendendo ao que me representou Joaquim da Cruz Ferreira Soares, que por acto de 11 de Agosto de 1874, havia sido reformado no posto de commandante da Companhia do extincto Corpo Policial, resolvi, pelo de 10 do supracitado mez, declarar aquelle sem effeito, e mandar que o referido Official revertesse á actual Força no posto de Commandante da Secção movel, submettendo este acto á approvação da Assembléa Provincial,

Concedi a 13 a demissão que pediu o Capitão reformado do exercito Berardo Joaquim Corrêa do Commando da secção fixa de Jaguarão e nomeei em substituição o Capitão José Maria de Souza.

Por titulo de 14 nomeei o alferes Camillo José Fagundes para commandar a secção fixa da Villa da Cruz Alta.

A 18 demitti Antonio José Soares do commando da secção fixa da Villa de S. João Baptista de Camaquam, e nomeei em substituição o cidadão Antonio José Gonçalves Guimarães.

Tendo em consideração o que me representou o Commando das Armas, demitti a 19, a bem do serviço publico, João Marcos dos Santos, do Commando da secção fixa da cidade de Uruguayana, e nomeei em substituição o Capitão João Adalberto de Oliveira.

A bem do serviço publico demitti em data de 23, Pedro de Oliveira Parrot, Hypolito Pally, Thomaz de Lemos Vianna Filho, Sebastião Rodrigues Palhares, José Theodoro Pereira, Ricardo José Landin e Belmiro Vicente de Araujo Campos, dos Commandos das secções fixas de S. Gabriel, Caçapava, Bagé, Cachoeira, Encruzilhada, Soledade e São Martinho, e nomeei para commandar a secção de S. Gabriel o Tenente Acacio de Faria Corrêa, a de Caçapava o Capitão José Gomes Porto Ferraz, a da Cachoeira o Alferes Delfino Gomes Porto, a de Alegrete o Tenente Euzebio Ferreira Alves e a da Encruzilhada o Tenente Placido Custodio Fernandes.

Por acto da mesma data transferi Cassiano Hypolito Henrique de Araujo do Commando da secção de Alegrete para o da de Bagé.

Concedi a 25 a exoneração que pediu Carlos Frederico Leopoldo do Commando da Secção de Sant'Anna do Livramento, e nomeei em substituição o Capitão honorario José Fernandes Barbosa.

Por acto do 1.º do corrente mandei dissolver, por conveniencia do serviço publico, a policia particular da cidade de Pelotas commandada por Luiz Candido Souto, e autorisei a organização de uma outra sob o commando do cidadão João Iguacio de Souza.

Transferi por acto de 5, tambem do corrente, Cassiano Hypolito Hen-

rique de Araujo do Commando da secção de Bagé para a de D. Pedrito e Americo José Furtado Camboim do da do Rio Grande para aquella.

Por titulo da mesma data nomeei o Capitão José Pedro de Oliveira para commandar a secção fixa da cidade do Rio Grande.

Guarda Nacional

Por acto de 27 de Fevereiro declarei sem effeito o de 17 de Outubro de 1871, pelo qual forão nomeados Antonio Chaves Campello e Pedro Bernardino de Moura para os postos de alferes do 2.º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da reserva da cidade do Rio Grande, visto não ter sido observada a disposição do art. 48 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850.

Por acto de 5 do corrente dispensei o Major Evaristo Teixeira do Amaral do exercicio de Commandante superior interino da Guarda Nacional dos municipios de S. Borja e Itaquy, e designei para substituir-o o Tenente-Coronel honorario do exercito Antonio José de Moura.

COMMANDOS DE FRONTEIRAS E GUARNIÇÕES

Por Aviso do Ministerio da Guerra de 16 de Fevereiro ultimo, foi-me declarado :

Que era dispensado do Commando da fronteira de Jaguarão o Brigadeiro Herculano Sancho da Silva Pedra, que se recolherá á Côte, sendo substituido n'aquelle Commando pelo Brigadeiro graduado Augusto Cesar da Silva.

Que erão nomeados para commandar a guarnição de Bagé o Brigadeiro graduado Augusto Frederico Pacheco, Chefe do 5.º Regimento de Cavallaria Ligeira; a de Quarahy e Livramento o Brigadeiro Emilio Luiz Mallet; e a fronteira de S. Borja o Coronel chefe do 3.º Regimento de Cavallaria Ligeira.

MOVIMENTO DE CORPOS.

Foi-me declarado pelo mesmo Ministerio :

Que é transferido da guarnição de Jaguarão para a de Bagé o 5.º Regimento de Cavallaria Ligeira, e d'esta para aquella o 2.º da mesma arma.

Que o 4.º Regimento deve seguir para Sant'Anna do Livramento e o 3.º para S. Borja, dispensando-se do serviço a Guarda Nacional destacada na linha do Uruguay.

Que o 18.º Batalhão de Infantaria deve regressar quanto antes para S. Gabriel.

Obras do Quartel do Campo do Bomfim

Ainda por aquelle Aviso de 16 de Setembro se declarou ficarem suspensas as obras de edificação do Quartel do Campo do Bomfim, dispensando-se o Coronel Carlos Resin da commissão em que se achava e sendo recolhido a deposito o material de semelhante construcção, e resguardado das intemperies o que estiver feito.

Deposito de artigos bellicos

Por Aviso do Ministerio da Guerra de 21 de Fevereiro d'este anno, foi supprimido o Deposito do Alegrete, recolhendo-se ao de S. Gabriel todo o material aproveitavel n'elle existente, e procedendo-se quanto ao restante de accôrdo com o Aviso Circular de 9 de Junho de 1870.

Eleições.

Por telegramma de 16 de Fevereiro findo determinou o Exm.º Sr. Ministro do Imperio que se procedesse na Provincia á eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa na vaga deixada pelo Conselheiro Gaspar da Silveira Martins, nomeado Ministro dos Negocios da Fazenda.

Em consequencia de semelhante determinação expedi ordem a 17 do referido mez ás Camaras municipaes a fim de que fossem convocados os Eleitores das Parochias a reunirem-se nos respectivos Collegios no dia 25 do corrente para effectuar-se a eleição de que se trata.

A 18 ordenei que por essa mesma occasião se procedesse á de um deputado á Assembléa Provincial pelo fallecimento do Dr. Timotheo Pereira da Rosa.

Qualificações.

Não se tendo constituido nos dias marcados em lei as Juntas Parochiaes de Piratiny, N. S. da Luz das Cacimbinhas e Santo Amaro a fim de procederem aos trabalhos da revisão da qualificação de votantes, marquei em 12 de Fevereiro a 5.ª dominga d'este mez (31) para se levarem a effeito os citados trabalhos nas duas primeiras parochias e a 4.ª dominga (24) na ultima.

Pelas mesmas razões marquei em 13 do dito mez a 4.ª dominga do corrente (24) para a reunião da Junta Parochial de S. João do Monte Negro, a 5.ª (31) para a do Cerrito de Cangussú e a 1.ª de Abril (7) para a da Cruz Alta.

Em 14 marquei a 4.ª dominga d'este mez (24) para a reunião da Junta

Parochial de Santa Christina do Pinhal, em 19 a 1.ª de Abril (7) para a de S. José do Patrocínio, na Encruzilhada, e em 21 a 5.ª do corrente (31) para a de Alegrete.

Em 4 do corrente marquei o dia 12 de Abril futuro para a reunião da Junta Parochial de S. Miguel dos Dous Irmãos.

Em 5 o referido dia 12 de Abril para a reunião da Junta Parochial de N. S. da Conceição do Estreito e finalmente em 9 a 3.ª domingo d'aquelle mez (21) para a reunião da Junta Parochial de S. José do Hortencio.

Colonisação.

Em o 1.º do corrente mez autorisei o Commando das Armas, conforme pediu, a mandar retirar das Colonias do Estado as praças do 18.º Batalhão de infantaria que n'ellas se achão destacadas, visto terem de regressar para S. Gabriel, em virtude das ordens expedidas pelo Ministerio dos Negocios da Guerra.

Ao referido Commando recommendei na mesma occasião providencias-se no sentido de ser recolhida a esta capital a força do 12.º Batalhão que tambem está destacada n'aquellas colonias.

O Engenheiro encarregado da direcção da Colonia Caxias, por officio de 15 de Fevereiro ultimo, participou haverem duas praças do respectivo destacamento agredido e maltratado uma familia alli estabelecida.

Desta occurrencia dei conhecimento ao Commando das Armas e ao Dr. Chefe de Policia, a fim de se proceder ás diligencias legais.

Tendo-me posteriormente communicado o dito commando acharem-se presas as praças de que se trata para serem devidamente processadas, e pedido para tal fim a remessa do auto de corpo de delicto e do rol das testemunhas que presenciarão o facto, officiei ao Dr. Chefe de Policia para satisfazer-se a alludida requisição.

Em data do 1.º do corrente participou-me a Inspectoria Especial de Terras e Colonisação que, segundo lhe communicára o Director de D. Iza-bel, acha-se alli alterada a ordem publica, por falta de pagamento aos respectivos colonos.

Por este motivo pediu-me a mesma Inspectoria um reforço de vinte praças de linha, para auxiliar o destacamento que alli se acha.

Em resposta declarei que se deve aguardar a abertura do necessario credito, já solicitado por esta Presidencia para occorrer a taes pagamentos: e quanto á requisição de força, que era preferivel recommendar áquelle Director, como anteriormente se fizera ao de Conde d'Eu, que aconselhe os colonos a proceder com prudencia, sciificando-os de que ser, brevemente pagos.

Por aviso de 28 de Janeiro ultimo foi exigida pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura informação sobre o estado em que se acha o processo instaurado contra as praças comprometidas no conflicto havido na colonia Caxias.

Correndo o dito processo pelo fóro militar, pedi áquelle respeito es-

clarecimentos ao Commando das Armas, o qual declarou-me achar-se elle em andamento.

Respondendo n'este sentido o mencionado aviso, prometti dar opportunamente conta do resultado d'aquelle processo.

Para proseguir n'elle requisitou o dito Commando os autos de corpo de delicto feito nos individuos mortos e nos feridos por occasião do conflicto, bem como o ról das testemunhas, e o comparecimento d'estas e dos offendidos.

A fim de ser attendida esta reclamação officiei ao Dr. Chefe de policia.

Ao Ministerio dos Negocios da Agricultura submetti a proposta feita pelo Director interino da colonia Caxias para a exoneração do respectivo capellão, padre Antonio Passaggi, e do medico, Dr. João Frederico Stremck, d'aquelle pelo seu irregular comportamento, e d'este por se recusar a tratar os colonos enfermos e não possuir as precisas habilitações.

Sobre o ultimo e no mesmo sentido já o meu antecessor se havia dirigido áquelle Ministerio.

Para capellão da colonia Conde d'Eu foi contractado pela Inspectoria Geral de Terras e Colonisação o padre Augusto Finotti.

Em Aviso-circular n. 2 de 9 do corrente mez communicou-me o Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura que, a bem da mais efficaz e severa fiscalisação dos dinheiros publicos applicados aos serviços cujas despezas correm pela verba — Terras Publicas e Colonisação —, resolvêra abolir a pratica de se adiantarem quantias aos directores de colonia e aos engenheiros encarregados de medir terras e estabelecer immigrants, os quaes devem cumprir strictamente as disposições do art. 42 do regulamento de 19 de Janeiro de 1867 e as instrucções de 15 de Dezembro de 1875, sob pena de se lhes suspender o abono dos vencimentos respectivos, todas as vezes que deixarem de observal-as tão inteiramente como n'ellas se contém.

Pelo citado Aviso tambem foi recommendado a esta Presidencia que se faça constar aos que se achão empregados n'aquelles serviços, que têm o character de commissões provisórias e são portanto dispensaveis quando o exija a conveniencia publica, que lhes será negada peremptoriamente qualquer licença ou outro favor analogo que solicitarem, cumprindo-lhes renunciar, quando tenham necessidade de interromper o exercicio, os encargos de que estiverem incumbidas, quer procedão estes de contractos celebrados com o Governo, quer de portarias e avisos d'aquelle Ministerio.

A' Inspectoria Especial determinei que das indicadas ordens, desse immediato conhecimento a todos os funcionarios a que se refere o mencionado Aviso, a fim de que rigorosamente as observem.

Repartição de Obras Publicas.

Tendo sido exonerado a seu pedido do cargo de Director d'esta Repartição o Engenheiro Manoel Corrêa da Silveira Netto, em 5 do corrente mez no-

mei para substituí-lo o respectivo ajudante, Engenheiro Alvaro Nunes Pereira, e em 9, para o lugar d'este, o Engenheiro Raphael Augusto Brandão.

PONTE SOBRE O ARROIO IBICUIY.

O major Ernesto Augusto da Cunha Mattos, chefe da commissão de engenharia militar, fez em 22 de Novembro do anno passado o offerecimento de serem realizados pela dita commissão os estudos, autorizados pela lei n. 1.105 de 8 de Maio do mesmo anno, necessarios para a construcção de uma ponte sobre aquelle arroio.

Em vista do que informou a tal respeito a Repartição de Obras Publicas, aceitei o referido offerecimento em data de 16 de Fevereiro.

PONTE DO RIO PARDINHO.

Em 16 de Fevereiro findo mandei aceitar definitivamente esta ponte, a qual, segundo informou a Repartição de Obras Publicas, acha-se em bom estado e foi construida de acôrdo com o contracto celebrado pelo respectivo arrematante Frederico Haensel.

DESOBSTRUÇÃO DA FÓZ DO RIO SÃO GONÇALO.

Conformando-me com a primeira parte do parecer emittido em 4 de Janeiro ultimo pelos Engenheiros Lopo Gonçalves Bastos Netto e Manoel Corrêa da Silveira Netto, que julgárão dever continuar a excavação do canal d'aquelle rio na direcção até aqui seguida, e sendo esta, na fórma do disposto no § 3.º do artigo 53 da Lei n. 1.110 de 14 de Maio do anno passado, a unica questão á averiguar pela mesma commissão, resolvi autorisar a companhia respectiva a proseguir em seus trabalhos de accôrdo com o plano e direcção adoptados.

Correios.

O Juiz de Direito da comarea de Rio Pardo em officio de 21 de Janeiro pediu a creação de uma linha directa de correio entre aquella cidade e a villa de S. Jeronymo.

Em resposta declarei lhe que, á vista da informação prestada pelo Administrador Geral dos Correios, não era possivel por enquanto o estabelecimento da mencionada linha.

A' resolução do Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura submetti a representação que a esta Presidencia dirigio o Juiz Municipal supplente em exerci-

cio do termo de S. Sebastião do Cahy, acerca da necessidade de estabelecer-se n'aquella villa uma agencia de Correio, afim de, com segurança entreter-se a correspondencia official com o termo de S. João do Monte-Negro e com esta Capital.

De accôrdo com o Decreto n. 2.794 de 20 de Outubro do anno passado, e sobre proposta do Administrador Geral dos Correios, nomeei, por portarias de 7 do corrente mez, os cidadãos Francisco Marques, Luiz Antonio de Andrade e Patricio Vieira Rodrigues Sobrinho, para os lugares de agentes do Correio de S. José do Norte, São João do Monte-Negro e Barra.

Instrucção Publica.

Tendo exonerado a bem do serviço, do cargo de Director Geral da Instrucção Publica o Dr. Rodrigo de Azambuja Villa Nova, nomeei para substituo-o, o Dr. Frederico Bier.

MEMBROS DO CONSELHO DE INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em 28 de Fevereiro findo, designei os Drs. Antonio Eleutherio de Camargo e Salustiano Orlando de Araujo Costa para substituirem os membros do Conselho quando impedidos ou faltarem, pela necessidade que ha de achar-se sempre completo o mesmo Conselho, como ponderou a Directoria Geral da Instrucção Publica em officio n. 103 de 27 do dito mez.

Declarando a Directoria Geral da Instrucção Publica em officio n. 8 de 3 de Janeiro ultimo serem deficientes os esclarecimentos fornecidos pela Camara Municipal de S. Sebastião do Cahy para servirem de base no processo que pelo Conselho de Instrucção foi mandado instaurar á professora D. Maria Ignacia Ferreira, determinei áquella repartição que fizesse a referida professora seguir a tomar conta de sua cadeira em São Borja.

MATRICULA NA ESCOLA NORMAL.

De accôrdo com o que informou a Directoria Geral da Instrucção Publica em officio n. 116 de 4 do corrente, mandei admittir á matricula do 2.º anno da Escola Normal, na fórma disposta pelo art. 85 do Regulamento em vigor, o professor da cadeira da freguezia de N. S. dos Anjos d'Aldêa, Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, sustando-se o concurso d'esta aula.

JUBILAÇÕES.

Por acto de 28 de Fevereiro ultimo aposentei o professor publico da cadeira

da Harmonia, no município de S. João do Cabu, Marciano Pedro Cabral dos Santos.

Tambem por acto de 6 do corrente jubilei a professora vitalicia da 2.ª cadeira da cidade de Pelotas D. Henriqueta Gareau Pereira Gama.

Alfandega da cidade do Rio Grande.

Na fórma recommendada pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda em aviso de 31 de Janeiro ultimo, determinei á Thesouraria de Fazenda, em data de 19 de Fevereiro d'este anno, expedisse suas ordens no sentido de ser cassada, por illegal, a nomeação de José Bernardino Fuão para o lugar de official de descarga interino d'esta Alfandega, por titulo passado pelo meu antecessor em 14 de Outubro de 1876, visto ser este acto contrario ao disposto no art. 47 § 4.º do Regulamento annexo ao Decreto n. 6.272 de 2 de Agosto de 1876, por não se ter o nomeado habilitado em concurso para o exercicio de taes lugares.

Em 21 de Fevereiro mandei passar nomeação a Francisco de Paula Pereira para o lugar de Fiel do armazem da estiva d'esta Alfandega.

Em 5 do corrente mandei passar nomeação para o lugar de Fiel de armazem da Alfandega da cidade do Rio Grande, vago pelo fallecimento de Feliciano Archanjo de Lima, ao official de descarga da mesma Alfandega, Virgolino José dos Santos.

Alfandega da cidade de Uruguayana.

Por acto de 23 de Fevereiro ultimo reintegrei a José de Carvalho e Silva no lugar de porteiro d'esta Alfandega, de que havia sido demittido em portaria de 12 de Novembro do anno passado.

Directoria Provincial.

Em data de 21 de Fevereiro ultimo demitti o Bacharel Antonio Pereira Prestes do cargo de Procurador Fiscal da Fazenda Provincial, e nomeei para substituil-o o Bacharel Edmundo Palmeiro Pereira da Cunha.

Finanças

Segundo o orçamento organizado pela Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, é orçada a receita da Provincia para o futuro exercicio de 1878 — 1879, inclusive as duas verbas com applicação especial, uma para a construcção do cães do litoral da cidade do Rio Gran-

de, e outra para a desobstrucção da barra de S. Gonçalo, na quantia de 1,851:000\$000 réis.

As ditas duas verbas especiaes sommão em 156:000\$000 réis; assim, pois, fica a receita commum reduzida a 1,695:000\$000 réis.

Comparada esta cifra com a receita effectuada no exercicio de 1876—1877, que acaba de encerrar-se apresenta uma differença para mais de réis 218:521\$305, cujas causas são: a elevação das taxas em alguns impostos de exportação; a criação de novos impostos, e o incremento natural e inherente a varias verbas de renda: factos estes que se contra-balanção com certas circumstancias, e de que em ultima analyse segue aquelle resultado.

A despesa fixa, isto é, de assentamento, e de custeio ordinario e de obrigação de contracto, é calculada em 2,473:367\$939 réis: deste desequilibrio resulta o deficit de 586:367\$939 réis.

E' de presumir que a renda ordinaria venha a exceder á cifra orçada para o futuro exercicio de 1878—1879, sendo isto devido á circumstancias accidentaes; assim é que aquella cifra de 1,695:000\$000 réis parece ser o minimo da receita em circumstancias ordinarias.

Se com effeito a receita realisada (até o fim do exercicio) exceder á orçada e se a despesa effectuada não attingir á cifra calculada, o saldo que d'essa vantagem resultar terá sua applicação natural, a amortização da divida da Provincia.

Conforme a nota appensa n.º 1 do Relatorio apresentado pela Directoria Provincial a receita effectuada no semestre de Julho a Dezembro de 1877 foi a seguinte: renda ordinaria 811:235\$170 réis; com applicação ao cães do Rio Grande 40:242\$020 réis, e destinada á desobstrucção da barra do S. Gonçalo 55:091\$592 réis; cumprindo notar que á primeira especie deve apresentar-se um valor superior a 20:000\$000 réis que, pertencendo ao dito semestre, não foi a sua cobrança ainda realisada, e assim a renda ordinaria do semestre pôde ser computada em réis 831:235\$170.

A' vista d'esta demonstração, e attendendo-se a que o segundo semestre de cada exercicio é sempre mais rendoso do que o primeiro, deve contar-se que a receita ordinaria do corrente exercicio de 1877—1878 seja de uma importancia superior a 1,700:000\$000 réis.

PAGAMENTO DE JUROS A QUE ESTA' OBRIGADA A FAZENDA PROVINCIAL.

Esta verba de despesa reclama para o futuro exercicio de 1878—1879 a cifra de 334:750\$770 réis.

Compõe-se ella das especies constantes da nota annexa n. 2 do Relatorio da Directoria Provincial.

A sua importancia é relativa a um capital absoluto de 4,666:259\$985 réis.

E' intuitiva a necessidade da libertação deste onus: emquanto permanecer o progresso relativo da provincia paralisará.

O poder legislativo, por certo, terá devida attenção este grave assumpto.

DEFICIT.

Verifica-se o desequilíbrio entre a receita e a despesa, excedendo esta áquella no exercicio futuro de 1878—1879 em 586:367,939 réis, que será o seu deficit, e se adicionará á divida da Provincia.

DIVIDA DA PROVINCIA.

Ao encerrar-se o exercicio de 1876—1877 em 31 de Dezembro de 1877, importava a divida da Provincia em 1,801:118,348 réis.

Com o deficit do exercicio que corre de 1877—1878, reconhecido pela lei do orçamento vigente n.º 1,110 de 1877, no valor de 229:718,323 réis, elevar-se-ha a divida a 2,030:836,671 réis até ao fim do dito exercicio.

Se o deficit previsto para o exercicio de 1878—1879 não desaparecer em virtude de medidas legislativas, ou por qualquer circumstancia, a sua importancia se adicionará ainda o valor da divida.

Considero como assumpto da maior transcendencia, nas actuaes circumstancias financeiras da Provincia a amortização de sua divida.

Todas as idéas a prol da administração economico-finançal da Provincia devem convergir a este ponto.

Com este onus, que absorve annualmente um avultado capital, nenhuma idéa de beneficio publico se pôde realizar.

Convém amortizar e extinguir a divida: para conseguil-o não ha senão um meio; a vantagem da receita sobre a despesa.

Mesa de Rendas da Capital

Em portaria de 12 de Fevereiro demitti a bem do serviço publico Sebastião Coitinho da Silva do cargo de Administrador da Mesa de Rendas provinciaes d'esta cidade, e nomeei para substituil-o o cidadão Bernardo José Barbosa.

Sob proposta do respectivo Administrador demitti em 28 de Fevereiro, por conveniencia do serviço publico, o porteiro d'esta Repartição Manoel Pires de Bittencourt, e nomeei para substituil-o o cidadão Antonio da Silva Só.

Tendo fallecido o 2.º official d'esta Repartição João Soares de Araujo, nomeei para o mesmo lugar a Joaquim Francisco de Paula.

Em 9 do corrente concedi a exoneração que solicitou Bernardo José Barbosa do cargo de Administrador, e nomeei para substituil-o Antonio Candido da Silva Job.

Mesa de Rendas da Cidade do Rio Grande

Tendo em data de 19 de Fevereiro ultimo concedido a exoneração que solicitou Faustino Ferreira Soares do cargo de porteiro d'esta estação fiscal, nomeei para substituil-o o cidadão Cantidio Geraldo de Oliveira Soares.

Mesa de Rendas de Pelotas

Em portaria de 26 de Fevereiro ultimo demitti pelo abandono que fez do respectivo lugar, o guarda d'esta Repartição Francisco de Paula Guedes e nomeei para substituil-o o cidadão Albano de Oliveira Vieira da Cunha.

Collectoria da Renda Provincial da Cidade de Sant'Anna do Livramento

Tendo em data de 2 do corrente mez demittido, a bem do serviço publico, do cargo de collecter desta estação fiscal, a Feliciano Coitinho da Silva, reintegrei no mesmo cargo a Francisco Pinto da Fontoura Barreto.

Collectoria Provincial da Cidade de Bagé

Tambem em data de 2 do corrente demitti a bem do serviço publico o collecter d'esta estação fiscal João Manoel da Silveira, e reintegrei o cidadão Antonio Francisco Pessoa.

Collectoria da Renda Provincial da Villa da Encruzilhada

Em portaria de 27 de Fevereiro ultimo demitti a bem do serviço publico, do cargo de collecter a Antonio Joaquim de Miranda Varejto, e nomeei para substituil-o o cidadão Januario Florindo de Oliveira.

Impostos de Exportação

Tanto a Camara Municipal da cidade do Rio Grande como a de S. José

do Norte solicitarão desta Presidencia a expedição de ordens no sentido de não serem despachados pelas respectivas Mezas de Rendas os generos sujeitos ao imposto de exportação, sem que os contribuintes provelem ter pago o imposto municipal.

Declarei ás referidas municipalidades, que deixava de resolver sobre a medida proposta, por ser ella da competencia do poder legislativo.

No entretanto recommendei á Directoria Provincial dêsse suas ordens ás Mesas de Rendas que lhe são subordinadas, afim de que prestem ás Camaras que para isso designarãõ empregado seu, as notas dos despachos para que possão effectuar a cobrança dos direitos municipaes, usando dos meios legaes contra os que se recusarem ao pagamento.

Camara Municipal de S. Gabriel

O meu antecessor, em officio n. 2,788 de 19 de Dezembro ultimo, solicitou do Ministerio do Imperio um credito na importancia de 1:276,080 réis, que despendeu esta municipalidade, em Janeiro do anno passado, com o custeio de um lazareto para tratamento de variolosos indigentes.

Por Aviso de 30 de Janeiro findo declarou o mesmo Ministerio que, estando ha muito encerrado o exercicio de 1875—1876, não podia ser concedido o credito pedido, devendo, no entretanto, liquidar-se a mesma despesa e pagar-se depois de reconhecida como divida de exercicios findos, pelo credito do § 21 do art. 8º da lei n.º 2,792 de 20 de Outubro de 1877.

Expedi n'este sentido as necessarias ordens.

Secretaria do Governo

Em portarias de 11 de Fevereiro ultimo demitti a bem do serviço publico, do cargo de Chefe de secção desta Repartição Frederico Ernesto Estrella de Villeroy e do de 1º Official Vasco de Araujo e Silva.

Na mesma data reintegrei no lugar de 1º Official a José Gonçalves Duarte, e no de 2º a Antonio da Fontoura Barreto, a quem em 7 d'este mez promovi a 1º Official, nomeando na mesma occasião para a vaga de 2º Official o Amanuense Carlos Walmarath, e para a deste o collaborador Benjamim Villas Boas, que já respondera a exame e fôra plenamente approvado.

Em 19 de Fevereiro nomeei para Chefe da 1ª secção o 1º Official José Gonçalves Duarte.

No Relatorio do meu antecessor encontrão-se informações, a que com satisfação subscrevó, acerca do pessoal da Secretaria.

Sobre a parte referente ao chefe da 3.ª secção Joaquim Pedro de Almeida, devo declarar que desejando formar juizo seguro em relação ao modo desabonatorio por que se exprimiu o Sr. Desembargador Faria Le-

mos, verifiquei que esse empregado contrahe-se ás suas obrigações e esforça-se por bem desempenhal-as.

A maior parte das minutas, a cujo extravio allude o meu antecessor, forão encontradas conjunctamente com pareceres sobre os quaes nenhuma resolução tomara a administração finda.

O serviço da secção, durante a minha interinidade, foi feito com regularidade, revelando o chefe e respectivos empregados intelligencia e dedicação.

Nomeei em 11 de Fevereiro para Official de Gabinete o 1.º official Aurelio Virissimo de Bittencourt.

Constituida a Secretaria do Governo de modo a ser o melhor auxiliar da administração para o bom andamento dos negocios publicos, rendo homenagem á justiça declarando que encontrei nos respectivos empregados a mais efficaz e intelligente coadjuvação, e cumpro com prazer o dever de recommendar tão prestimosos funcionarios.

Taes são os esclarecimentos que posso prestar-vos.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 12 de Março de 1878.

Dr. João Chaves Campello.
